



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Em 19/10/05
Assessoria de Pionário

Ao Protocolo Legislativo para registro
seguida à CES

INDICAÇÃO Nº, IND 4023/2005
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Em 20/10/05

Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Pionário

Sugere ao Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal a urgente implantação de um Posto de Saúde nas imediações das QC's 01 e 02 na cidade de Santa Maria – RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal a urgente implantação de um Posto de Saúde nas imediações das QC's 01 e 02 na cidade de Santa Maria – RA XIII

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Santa Maria é considerada uma Região Administrativa nova, se comparadas com outras do Distrito Federal e, por isso, a falta de infra-estrutura é enorme, principalmente no que tange a saúde.

A implantação de mais um Posto de Saúde naquela região, preferencialmente nas imediações das QC' 01 e 02, é uma questão de necessidade, pois o Posto mais próximo dessas localidades não consegue suprir as necessidades da população local.

A Constituição Federal é clara quando estampa que todos tem direito a saúde. No caso em tela a implantação desse posto é essencial, pois os moradores têm que se deslocar grandes distâncias até o Posto de Saúde mais próximo, e quase sempre, sem terem a certeza que serão atendidos.

Ante ao exposto, cientes da necessidade daquela comunidade, esperamos que essa conceituada Secretaria compreenda a urgência desse empreendimento para o bem-estar da população, proclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição..

Sala das Sessões, em de outubro de 2005.

BRUNELLI
Deputado Distrital - PFL

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4023/05
Fis. N.º 01 R. 170